

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura; LONGHI, João Victor. GUGLIARA, Rodrigo. **Proteção de dados pessoais na sociedade da informação**: entre dados e danos. Indaiatuba: Foco, 2021.

GARCIA, Leonardo. **Lei do Superendividamento**. Salvador: Juspodivm, 2025.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo: RT, 2024.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

6.2 As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.

6.3 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

7.1 Não haverá concessão de diárias.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Diretora Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(Republicado por haver saído com incorreção)

EDITAL Nº 019/2026

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a **Módulo 1: “ Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, para fins de aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

1. Trilha: Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)

1.1 Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

Módulo 1: Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário – turma 08

1.2 Docentes:

Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

Felipe de Castro Fernandes Junior

1.3 Modalidade: Remota síncrona

1.4 Carga horária: 4 horas

1.5 Número de Vagas: 80 (oitenta) vagas

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE.

1.7 Data de realização: 14 de maio de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e da participação no Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **30 de abril a 10 de maio de 2026**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **11 de maio de 2026**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **10 de maio de 2026**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

2.8 Para cursar os demais módulos do **Ciclo de Formação em Inteligência Artificial** é **obrigatória a inscrição e a aptidão no módulo objeto deste edital**.

2.9 A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

3. Do conteúdo programático

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Das disposições gerais:

4.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até às **14h do dia 13 de maio de 2026**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

4.2 **Para melhor experiência, recomendamos o uso de computador/notebook.**

4.3 O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

4.4 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.5 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.6 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.7 Os módulos que compõe o Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

4.8 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 28 de abril de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape